



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 - CENTRO - ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39.518-000  
TELEFAX: (38) 3831-7113 - CNPJ: 01.612.501/0001-91 - e-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 497/2019

### “INSTITUI O NOVO PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O Salário Mínimo desta municipalidade passa a ser de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal, em função do novo salário mínimo instituído pelo Governo Federal através do Decreto Federal nº 9.661 de 01 de Janeiro de 2.019.

**Parágrafo Único:** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos).

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG, aos 05 de Fevereiro de 2.019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ELPIDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal